

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.841/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2004 – Manutenção Secretaria de Administração

33500000 – Transferências a Instituições Privadas e sem fins lucrativos – Fonte 0100	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**5.000,00**

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1503.2027 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública COSIP

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0117	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - O Crédito aberto por este lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2004 – Manutenção Secretaria de Administração

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**5.000,00**

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1503.2027 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública COSIP

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0117	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo SC, 14 de Dezembro de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14 / 12 / 2015.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br